CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Reproduzido livro de Resoluções folhas 41 29-6-65

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO Nº 179 DE 6 DE MAIO DE 1965.

Concedendo licença a Vereador para tratamento de saúde.

Art. 1º - Fica concedida licença de noventa dias, a contar de 7 de abril de 1965, ao Vereador MANOEL BEAL FERREIRA, para tratamento de saúde, de acôrdo com o art. 34, alínea I, do Regimento Interno da Câmara e Processo n. 00219/1965.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 6 de maio de 1965.

Paulo Machado Costa e Silva.

Dr. Paulo Machado Costa e Silva
Presidente